



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 817/2021

Informações a respeito de multas obtidas através da Lei 10.051

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Constituição Federal que dispõe que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.527/2011 que regulamenta a transparência e acesso à informação do Poder Público previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei 10.051 que prevê multas para estabelecimentos e pessoas físicas que desobedeçam normas de contingência à Covid-19;

CONSIDERANDO constantes aglomerações e festas clandestinas que são noticiadas;

REQUEIRO, observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Edinho Silva, no sentido de encaminhar, a essa Casa de Leis, as seguintes informações:

1 - De 01/01/2021 a 30/08/2021, quantas pessoas físicas foram multadas no município de Araraquara em acordo com a lei? Qual a receita estimada a ser recebida?

2 - De 01/01/2021 a 30/08/2021, quantas pessoas jurídicas foram multadas no município de Araraquara em acordo com a lei? Qual a receita estimada a ser recebida?

3 - Qual a arrecadação total oriunda desta lei até a presente data?

4 - Para onde são encaminhados os fundos destas multas?

Certa de vossos devidos esclarecimentos.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 30 de agosto de 2021.

LUNA MEYER